



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - NUMIG/DPF/NRI/RJ

NOTIFICAÇÃO

Por meio desta fica o estrangeiro, ALBERTO FERREIRA NETO, portador do passaporte N1774833, notificado da decisão do Superintendente Regional da Polícia Federal no Rio de Janeiro, o qual decidiu pela manutenção do auto de infração 0178000442019.

Informamos ainda que o estrangeiro deverá apresentar a guia de pagamento e seu comprovante para dar entrada em seu pedido de residência.

Por último, informamos ainda que o estrangeiro deve dar entrada em novo pedido de residência por tempo determinado com base em estudos, visto que em resposta a ofício enviado por esta descentralizada, a UFF informou sobre o segundo semestre de 2019 o seguinte: "a matrícula do estudante foi cancelada por ter sido reprovado em duas disciplinas no primeiro semestre de 2019 (Decreto 7948 de 12/03/2013- art 12, item V)". Por tanto, não há em que se falar de renovação de prazo de estudante, já que o requerente não estava efetivamente estudando no último semestre de 2019. Considerando todos os fatos, estabelecemos o prazo de 30 dias para regularização da situação migratória sob pena de deportação.



Documento assinado eletronicamente por **JEISON BOSI DE AZEREDO, Papiloscopista Policial Federal**, em 17/02/2020, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13875615** e o código CRC **485C5213**.

Data de Envio:

17/02/2020 10:47:45

De:

PF/dpfnumig.nrisrj@dpf.gov.br <dpfnumig.nrisrj@dpf.gov.br>

Para:

ferreira_netto@ed.uff.br

Assunto:

Notificação de decisão de recurso de multa e notificação para regularização migratória

Mensagem:

Notificação

Anexos:

Notificacao_13875615.html